



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4172

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 12/09/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1995. (REJEITADO). Autoriza o Município a contratar operações de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, para participação no Projeto SOMMA.

Controle Interno – Caixa: 27.2

Posição: 34

Número de folhas: 24

Especie: PL
Categoria: Pendentes
Cl: 27.2
Ordem: 34
nº fls: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Autorizando o Município a contratar operações de
crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas
Gerais, para participação no Projeto SOMMA.

MOVIMENTO

1 Recebido em 12.09.95

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Arquivado em 14-10-05.10.95.

4 À Com. de Finanças - 06.10.95.

5 REJEITADO EM 14-10-10.10.95.

6 ARQUIVE-SE.

7

8

9

10

Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



OFÍCIO : No. 075/95-CJ
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei anexo, objetiva solicitar a essa Egrégia Câmara autorização para o Executivo Municipal de Montes Claros, contratar financiamento junto ao Fundo SOMMA - Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios, criado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Lei No. 11.085, de 30 de abril de 1993, com o objetivo de implementar o Programa SOMMA, através do apoio financeiro e técnico aos Municípios do Estado na elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento institucional, de saneamento básico e ambiental, de infra-estrutura urbana e de expansão de sua capacidade de investimentos. O Agente Financeiro do Programa é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

Os projetos que serão implantados com o financiamento cuja autorização submetemos a essa Casa, têm as seguintes características:

Objetivo

Executar obras de infra-estrutura; promover a reforma institucional da administração municipal objetivando ganhos em eficiência e economicidade.

Valor estimado do investimento R\$ 11.522.666,67 e valor do financiamento R\$ 8.642.000,00. Esses valores foram fixados após o cálculo dos limites legais de endividamento do Município, conforme Resolução No. 11 do Senado Federal, e da sua capacidade de pagamento. Esses cálculos foram elaborados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, na qualidade de Agente Financeiro do Programa SOMMA e serão objeto de exame e aprovação pelo Banco Central do Brasil. Os orçamentos dos projetos foram fornecidos pela própria municipalidade.

O custo real dos projetos será efetivamente definido após o processo de licitação dos bens e serviços que compõem, cujo julgamento será realizado pelo critério do menor preço, conforme determina a Lei No. 8.666. A licitação será processada por uma Comissão de Licitação designada pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



A utilização do crédito ora autorizado poderá ocorrer mediante a realizações de uma ou mais contratações, no mesmo ou em exercícios subsequentes.

A implantação dos projetos compete ao Executivo Municipal e o seu acompanhamento será realizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e por uma equipe local, especialmente designada pelo Prefeito, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, um engenheiro.

O projeto de desenvolvimento institucional da Administração Municipal beneficiará indiretamente toda a população, que receberá maiores e melhores serviços. Os projetos de infra-estrutura beneficiarão diretamente uma população estimada em 80.000 habitantes, com repercussões positivas na qualidade de vida de toda a população municipal.

Os dados técnicos que subsidiaram a elaboração dos projetos, ficam à disposição desta Casa para exame.

Cordialmente,


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Benedito de Paula Said
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE LEI No.....

Autoriza o Município de Montes Claros - MG. a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG operações de crédito com outorga de garantia e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo do Município de Montes Claros - MG. autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG operações de crédito até o montante de R\$8.642.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais) destinados ao financiamento dos estudos, projetos técnicos, execução de obras e projeto de desenvolvimento institucional, dentro do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - SOMMA, respeitados os limites legais de Endividamento do Município.

Artigo 2º. - São as seguintes as condições a que se subordinarão as operações de crédito:

A) juros de até 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência;

B) reajuste monetário do saldo devedor segundo o que vier a ser definido, em comum acordo com o BDMG e obedecida a Legislação Federal em vigor aplicável à espécie;

C) o principal da Dívida será pago em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização, respeitados os prazos definidos pelo BDMG para cada tipo de projeto;

D) a participação do Município, a título de contra-partida, com recursos próprios equivalentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do investimento financiável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Artigo 3o. - Fica o Município autorizado a oferecer em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, caução das Receitas de Transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferência sobre as quais se autoriza a constituição de caução como garantia das operações de crédito serão alteradas, em caso de sua extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Artigo 4o. - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no "caput" do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Artigo 5o. - Fica o Município autorizado a:

A) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos;

B) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

C) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do SOMMA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de mútuo;

ce

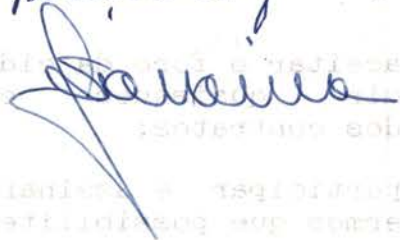
[Handwritten signature]

O NOSSO ENQUER ESTÁ DEFINIDO NUMA ANÁLISE
TÉCNICA QUE SERÁ LEVADA AO CONHECIMENTO
DOS VEREADORES E, POSTERIORMENTE ANEXADA
AO PROJETO.

Apresenta

Considerando que o município de
Montes Claros através da prefeitura Municipal
desta cidade, por seu prefeito gestor, dos
negócios públicos, em razão de algumas, já
sacrificou a capacidade de endividamento
do município.

Considerando que as chamadas dívidas
domésticas com a PREVMOC, fornecedores e
prestadores de serviço está cada vez maior;
DECIOMOS: Votar contrários ao pedido de
empréstimo que o município deseja fazer
através do presente projeto por entender ser
esta uma posição a favor de Montes Claros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



D) abrir conta bancária vinculada ao contrato de empréstimo para financiamento, no Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, agência de Montes Claros, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do contrato.

Artigo 6o. - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos empréstimos para financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 7o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais, se necessário, destinados a fazer face a pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei.

Artigo 8o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de setembro de 1995


Luiz Tadeu Leite,
Prefeito de Montes Claros - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 12 DE setembro DE 1995

PRESIDENTE

E. Lepl. e Conselho

baseado na informação da Mun.
Cidade de ainda com a legis
lação em vigor

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 05 DE outubro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS

EM 05 DE outubro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 10 DE outubro DE 1995

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

P A R E C E R

APÓS EXAMINARMOS A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO SOMMA, ENVIADA À ESTA CASA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPALDADO AINDA PELO PARECER TÉCNICO ENVIADO PELO BDMG, CONCLUIMOS QUE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS TEM CAPACIDADE DE CONTRAIR O FINANCIAMENTO DO REFERIDO PROJETO.

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, QUE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS VENHA CONTRAIR O EMPRÉSTIMO, JUNTO AO BDMG, VISTO QUE FICOU CLARAMENTE COMPROVADO QUE TEMOS CAPACIDADE DO PAGAMENTO PARA REALIZAR O FINANCIAMENTO (PROJETO SOMMA).

MONTES CLAROS, 09 DE OUTUBRO DE 1995.

VEREADOR UBALDO FERREIRA GONÇALVES

OF. Nº 299 /95/SUCEM

Belo Horizonte, 25 de agosto de 1995

Senhor Prefeito,

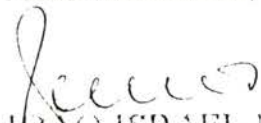
Temos o prazer de comunicar a V. Exa. que, após análises realizadas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, nos termos do Decreto Estadual nº 34.796, de 24 de junho de 1993, e da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, o seu município foi julgado apto ao pré-enquadramento no Programa SOMMA.

Levando em consideração que o Fundo SOMMA dispõe de recursos limitados para aplicação no Programa, solicitamos entrar em contato com o BDMG/DIU informando, dentro do seu pedido, o seguinte:

- a) quais projetos pretende executar com o financiamento e, dentre eles, qual a prioridade;
- b) quais são os valores estimados para cada um dos projetos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Exa. e firmamo-nos.

Atenciosamente,


w JOÃO ISRAEL NEIVA

Diretor da Sup. Central de Programas Multissetoriais
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Luiz Tadeu Leite
Av. Cula Mangabeira, 211
Montes Claros - MG



MAPA DE AFUPAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REAL E MARGEM DE POUPANÇA REAL
(VALORES EM REAIS)

MUNICÍPIO MONTES CLAROS

DATA: MAI/95

PERÍODO	RECEITA LÍQUIDA	OPERAÇÕES DE CREDITO	ALÍQUOTA DE RENTES	TRANSFER DE RENTES DE CAPITAL	RECEITA LÍQUIDA	FATOR DE ATUALIZAÇÃO (1)	RECEITA LÍQUIDA REAL	RECEITA LÍQUIDA REAL (Em reais)	DESPESAS CORRENTES LÍQUIDAS	MARGEM DE POUPANÇA	MARGEM DE POUPANÇA REAL	MARGEM DE POUPANÇA REAL (Em reais)
	A	B	C	D	E=A-(B+C+D)	F	G=EF	H	I	J=I-H	K	L=K-J
abr/94	2.229.986.020	0	0	0	2.229.986.020	3,52	7.843.412,94	2.852.150,16	1.515.852,423	613.133,597	2.156.542,663	784.197,33
mai/94	3.012.948.045	0	0	2.316,876	3.010.631,229	2,50	7.514.821,814	2.732.562,48	2.340.709,835	669.921,394	1.672.187,499	608.068,18
jun/94	4.532.925.956	286.585.909	0	0	4.246.240,047	1,75	7.433.734,683	2.703.176,25	3.484.268,942	761.971,105	1.333.964,503	485.074,36
jul/94	1.898.880	0	0	67.458	1.831.422	1,21	2.207.976	2.207.976,00	705.999	1.125,423	1.356.819	1.356.819,00
ago/94	2.511.685	0	0	175.221	2.336.464	1,16	2.699.951	2.699.951,00	2.435.679	-99,215	-114.550	-114.550,00
set/94	1.890.372	0	0	0	1.890.372	1,11	2.090.537	2.090.537,00	1.634.358	245,514	272.955	272.955,00
out/94	2.421.458	0	0	100.000	2.321.458	1,09	2.543.089	2.543.089,00	1.576.842	750,516	820.158	820.158,00
nov/94	3.734.861	0	0	411.182	3.323.679	1,67	3.566.692	3.566.692,00	1.971.547	1.352,132	1.450.994	1.450.994,00
dez/94	2.588.995	0	0	0	2.588.995	1,04	2.701.304	2.701.304,00	1.932.905	596,089	621.947	621.947,00
jan/95	2.820.996	0	0	83.944	2.731.052	1,03	2.825.787	2.825.787,00	1.360.588	1.350,464	1.397.309	1.397.309,00
fev/95	2.635.719	0	0	504.870	2.130.849	1,03	2.184.665	2.184.665,00	622.697	1.508,152	1.546.241	1.546.241,00
mar/95	2.868.011	0	0	0	2.868.011	1,61	2.900.133	2.900.133,00	3.150.734	-282,723	-285.869	-285.869,00
TOTAL								32.008.122,89				8.943.223,86

(1) BASE: Último mês disponível. Inflador: IGPV-FGV.

VALORES EM REAIS

(2) 2,7% DA RECEITA LÍQUIDA REAL = 8.642,191

(3) 1,5% DA RECEITA LÍQUIDA REAL = 4.801,218

(4) MARGEM DE POUPANÇA REAL = 8.943,224

DATA DE EMISSÃO: 30/05/94



Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

Rua da Bahia, 1600 - Lourdes - CEP 30160-907 - Caixa Postal 1.026 - Belo Horizonte - MG - Tel.: (031) 219-8000 - Fax (031) 273-6084 - Telex (031) 1343 CGC: 38.486.817/0001-94



		TELEFAX	DATA (DATE) 28.09.95
FAX Nº 038 - 2219210	TRANSMISSÃO VIA FAX FAX TRANSMITION		Nº DE PAG (PAGES) 1
PARA (TO) Dr. Luiz Tadeu Leite	EMPRESA (COMPANY) Prefeitura Municipal		
CIDADE (CITY) Montes Claros	ESTADO (STATE) MG	PAÍS (COUNTRY) Brasil	
DE (FROM) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.			DEPTO (DEPARTMENT) DIU-1260/95

Prezado Prefeito,

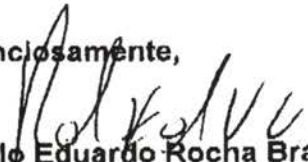
Conforme entendimentos mantidos a V.Sa. tenho o prazer de informar que o BDMG, no âmbito das normas do Programa SOMMA e por determinação do Governo do Estado, procedeu ao cálculo do Limite Legal e da Margem de Poupança do Município de Montes Claros, nos termos da Resolução nº 11, de 31.01.94, do Banco Central do Brasil.

Esta resolução estabelece as normas para o endividamento da União, dos Estados e Municípios.

Os cálculos elaborados tiveram também por base os balancetes mensais da Prefeitura.

A planilha anexa contém uma síntese das informações.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Rocha Brant
Diretor da Área de Crédito I



TELEFAX
(031) 219-8689

DATA
01/09/95
1091/95

FAX Nº
(038) 221-9210

TRANSMISSÃO VIA FAX
FAX TRANSMITION

Nº DE PÁG
2

PARA
Sr. Luiz Tadeu Leite

EMPRESA
Prefeitura Municipal

CIDADE
Montes Claros

ESTADO
MG

PAÍS
Brasil

DE

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

DEPTO D.IU
D.IU

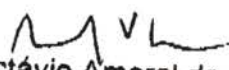
ASSUNTO

Prezado Senhor,

Em atenção ao fax de V. Sa., datado de 31/08/95, tenho o prazer de informar que o limite legal máximo de endividamento de seu município é de R\$8,6 milhões.

Todavia o valor de operação a ser concretizado com este município dependerá de avaliações dos projetos e das efetivas disponibilidades de fundos.

Atenciosamente,


Raul Octávio Amaral do Valle
Gerente
Departamento de Infra-Estrutura

Telefone (031) 219-8109



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG

MONTES
CLAROS



COMPROMETIMENTO DO ICMS E FPM COM AS DÍVIDAS CONTRATADAS E O PROJETO SOMMA - AGOSTO / 95.

1) Pagamentos efetuados da Dívida Contratada no período de Janeiro a Agosto/95.

Melancias / C.E.F	-	R\$ 559.857,72
Vieiras / C.E.F	-	R\$ 1.086.476,02
Refinanciamento / B. Brasil		<u>R\$ 230.672,03</u>
TOTAL		R\$ 1.877.005,77

. Pagto médio p/ mês	R\$ 234.625,72
. Prestação prevista por	
. mês SOMMA	R\$ 103.718,69
. Pagto Dívida + SOMMA p/mês	R\$ 338.344,41

2) Receita Arrecadada de ICMS, FPM no período de Janeiro a Agosto/95.

ICMS	-	R\$ 9.646.002,64
FPM	-	<u>R\$ 4.941.964,54</u>
TOTAL		R\$ 14.587.967,18

. Arrecadação média mensal	
de ICMS + FPM	- R\$ 1.823.495,90

Percentual de Pagamento da Dívida em relação a receita de ICMS + FPM.

- 1) Dívida já Contratada - 12,87%
- 2) SOMMA 5,69%
- 3) Dívida já Contratada + SOMA - 18,55%



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDAS AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS,

EMENDA UM - que se acrescente ao Artigo 1º o seguinte parágrafo :

" Parágrafo único - Os projetos a que se refere este Artigo serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal .

EMENDA DOIS - que se acrescente ao projeto, onde convier, o seguinte artigo :

"Art. ____ - As obras e/ou serviços a serem executados com os recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei terão o acompanhamento, em toda a sua fase de execução, por uma Comissão integrada por representantes da Câmara Municipal, do Executivo e da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos. "

Sala das sessões, 05 de outubro de 1995.

Vereador José Hélio Guimarães

PREJUDICADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Higiene
e saneamento
EM 05 DE outubro DE 1997

PRESIDENTE

E. Leyda e Constante

Leu
Eduardo Nelson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO UNIÃO DO POVO
AV. CULA MANGABEIRA, 211 - 39401-002 - MONTES CLAROS - MG

RELAÇÃO DE OBRAS DO PROJETO SOMPA

NOME DA OBRA/ATIVIDADE	CUSTO ESTIMADO
1 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.1 - Vias de acesso	R\$ 829.620,00
1.1.1 - Acesso ao Bairro Tiradentes	
1.1.2 - Acesso ao Bairro Dr. João Alves	
1.1.3 - Acesso ao Bairro Vila Anália	
1.1.4 - Acesso ao Bairro Vila Sion II	
1.1.5 - Acesso ao Bairro Monte Carmelo	
1.2 - Pavimentação da Av. Perimetral II	
Bairro Village do Lago	R\$ 630.971,56
1.3 - Acesso ao Conjunto José Correa Machado	R\$ 175.230,00
1.4 - Av. Crisóstomo Freire - Morada do Parque	R\$ 64.157,80
1.5 - Av. Nossa Senhora de Fátima	R\$ 212.058,13
1.6 - Av. das Américas - Dr. João Alves	R\$ 311.032,53
1.7 - Av. Atlântida - Monte Carmelo	R\$ 105.406,99
1.8 - Rua Imperatriz Leopoldinense	R\$ 269.960,60
1.9 - Rua Sete de Setembro - Maracanã	R\$ 81.522,00
1.10 - Av. Escolástica - Renascença	R\$ 60.954,00
1.11 - Acesso Conjunto José Carlos de Lima	R\$ 71.855,00
1.12 - Acesso Todos Santos/Vila Atlântida	R\$ 210.115,00
1.13 - Av. Brasil - Complementação	R\$ 81.830,40
1.14 - Av. Francisco Gaetani	R\$ 361.295,50
1.15 - Av. Osmane Barbosa	R\$ 98.072,81
1.16 - Sinalização vertical e horizontal	R\$ 683.396,80
1.17 - Iluminação Av. Aminthas Jaques de Moraes	R\$ 20.156,15
1.18 - Iluminação Av. Vicente Guimarães	R\$ 83.167,81
1.19 - Iluminação Av. Sidney Chaves	R\$ 118.689,36
1.20 - Duplicação do Viaduto Melo Viana	R\$ 397.832,92
1.21 - Ponte Av. Sidney Chaves	R\$ 180.000,00
Sub-Total	R\$ 5.056.120,36
3 - DRENAGEM FLUVIAL	
3.1 - Bairro Renascença	R\$ 108.721,31
3.2 - Bairro Nossa Senhora das Graças	R\$ 287.911,34
3.3 - Rua Santa Lúcia - Jd. Panorama	R\$ 276.286,68
3.4 - Vila Brasília	R\$ 295.000,00
3.5 - Vila Mauricéia	R\$ 78.620,00
Sub-Total	R\$ 1.046.539,33

4	- SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO	
4.1	- Cintra - Trecho ESURB / Av. Militares	R\$ 233.940,00
4.2	- Vieiras III	
4.2.1	- Trecho Ponte Ibituruna/Ponte Melo (apenas retificação e canal) Estaca 71 a 84	R\$ 941.985,65
4.2.2	- Trecho Ponte Melo/Av. Dep. Esteves Rodrigues (apenas retificação e canal aberto sem desapropriação - Estaca 84 a 126	R\$ 3.044.160,00
4.3	- Córrego Vargem Grande	R\$ 1.182.347,48
4.4	- Córrego Bicano	R\$ 457.765,85
4.5	- Interceptor de esgoto do Melancias	R\$ 629.428,44
	Sub-Total	R\$ 6.938.835,17
5	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
5.1	- Equipamentos, formação de pessoal, geoprocessamento (5%)	R\$ 571.900,00
	Sub-Total	R\$ 571.900,00
	Total geral proposto	R\$12.569.567,92
	Recursos totais do SONMA	
	Banco Mundial	R\$ 5.761.333,32
	Governo Estadual	R\$ 2.880.666,66
	Prefeitura de Montes Claros	R\$ 2.880.666,66
	TOTAL APROVADO	R\$11.522.666,67

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 09 de outubro de 1995

OFÍCIO Nº: GP/326/95
ASSUNTO: Encaminhamento - FAZ
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa. para ser anexada ao Projeto de Lei que encontra-se em apreciação neste Legislativo Municipal, a relação de obras que pretendemos executar em Montes Claros através dos recursos provenientes do Projeto SOMMA.

Certificamos a V. Exa. que a relação de obras em anexo é provisória, pois a aprovação definitiva ainda depende de apreciação do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais(BDMG). Esclarecemos, entretanto, que qualquer modificação que porventura acontecer, será previamente comunicada a essa egrégia Câmara Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Luiz Tadeu Leite
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador **Benedito Paula Said**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

01

RELAÇÃO DE OBRAS INCLUÍDAS NO PROJETO SOMMA = Montes Claros - MG =

OBRAS	VALOR ESTIMADO	BAIRROS BENEFICIADOS
- Asfaltamento do acesso ao bairro Tiradentes		Vila Tiradentes, Renascença, Vila Exposição, Tancredo Neves
- Asfaltamento do acesso ao bairro Dr. João Alves		Dr. João Alves, Conjuntos Hawai, J. C. Lima, Vila Telma, S. Judas Tadeu, Antº Pimenta, Sto. Antônio, Jardim Palmeiras, São Judas, Mª Cândida, Sumaré
- Asfaltamento do acesso ao bairro Vila Anália		Vila Anália, Delf. Magalhães I e II, Camilo Prates, Novo Delfino, Jardim Palmeiras
- Asfaltamento do acesso ao bairro Vila Siom II		Vila Siom I e II, Alto da Boa Vista, Sto. Antônio I e II
- Asfaltamento do acesso ao bairro Monte Carmelo		Monte Carmelo I e II, Ipiranga I e II, Stª. Lúcia I e II
Total:	829.620,00	
- Asfaltamento da av. Perimetral II e av. 100 - Jaraguá II	630.971,56	Village do Lago I e II, Nova América, JK, Jaraguá II
- Asfaltamento do acesso ao Conjunto Habitacional José Correa Machado	175.980,00	Conj. J. Correia Machado, Maracanã, Alterosa, Cyro dos Anjos, N. S. das Graças, Vila Greice, Canelas
- Duplicação da av. Crisóstomo Freire, acesso ao bairro Morada do Parque	64.157,80	Morada do Parque I e II, Morada do Sol I e II, Augusta Mota, Major Prates



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

02

RELAÇÃO DE OBRAS INCLUÍDAS NO PROJETO SOMMA

= Montes Claros - MG =

OBRAS	VALOR ESTIMADO	BAIRROS BENEFICIADOS
- Asfaltamento da av. N. S. de Fátima, trecho entre os bairros S. Judas Tadeu e Maracanã	212.058,13	São Judas, Vila Greice, Maracanã, Vila Campos, N. S. das Graças, Cyro dos Anjos
- Asfaltamento da av. das Américas	311.032,53	Dr. João Alves, Conjunto Hawai, Conjunto Cristo Rey, São Judas Tadeu e Antônio Pimenta
- Asfaltamento da av. Atlântida	105.406,99	Vila Ipiranga, Monte Carmelo I e II, Lourdes, Monte Alegre
- Asfaltamento da rua Imperatriz Leopoldina	269.960,60	Interlagos, Guarujá, Independência e parte do Monte Carmelo
- Asfaltamento da rua 7 de Setembro	81.522,00	Maracanã, Conj. J. C. Machado, Alterosa, Cyro dos Anjos
- Asfaltamento da av. Escolástica	60.954,00	Renascença, Alice Maia, Vila Regina
- Asfaltamento do acesso ao Conjunto Habitacional José Carlos de Lima	71.855,00	Conjuntos José Carlos de Lima e Hawai, Vila Maria Cândida, Vila Telma



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

03

RELAÇÃO DE OBRAS INCLUÍDAS NO PROJETO SOMMA = Montes Claros - MG =

OBRAS	VALOR ESTIMADO	BAIRROS BENEFICIADOS
- Asfaltamento da avenida Brasil, trecho entre a Ceanorte e a Br. 135	81.830,40	Conjunto Hawaii, Vila Maria Cândida, Vila Telma, Conjunto José Carlos de Lima, Dr. João Alves, Sumaré, Antº. Pimenta
- Duplicação e urbanização da av. Francisco Gaetani, entre a ponte do Vargem Grande e o Parque Municipal	361.295,50	Sagrada Família, Vargem Grande II, Major Prates, Canelas, Inconfidentes, Jardim São Geraldo, São Geraldo I, Chiquinho Guimarães
- Alargamento e construção de passeios da av. Osmane Barbosa	98.072,81	JK I e II, Planalto I e II, Valage do Lago I, Village do Lago II e Nova América
- Sinalização horizontal e vertical na área central da cidade e nos pontos críticos	683.396,80	Beneficiará toda a população
- Iluminação da av. Aminthas Jaques de Moraes	20.156,15	Eldorado, Santos Reis, Jardim Brasil, Vila Castelo Branco, Sta. Eugênia, Jardim Brasil, Distrito Industrial e Vila Áurea
- Iluminação da av. Vicente Guimarães	83.167,81	Sagrada Família, Funcionários, Major Prates, Augusta Mota, Santo Expedito e Morada do Sol



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

04

RELAÇÃO DE OBRAS INCLUÍDAS NO PROJETO SOMMA = Montes Claros - MG =

OBRAS	VALOR ESTIMADO	BAIRROS BENEFICIADOS
- Iluminação da Av. Sidney Chaves	118.689,36	Renascença, Alice Maia, Edgar Pereira, Vila Exposição, Vila Toncheff, Vila João Gordo e Vila Regina
- Ampliação do viaduto da Melo Viana	397.832,92	Morrinhos, Santa Rita, escoamento zona Sul para o centro
- Construção de ponte na av. Sidney Chaves	180.000,00	Renascença, Edgar Pereira e Distrito Industrial
- Drenagem Pluvial no Renascença/Tancredo Neves	108.721,31	Renascença, Tancredo Neves I e II, Floresta, JK, Vila Tiradentes
- Drenagem Pluvial no N. S. das Graças	287.911,34	Nossa Senhora das Graças, Dona Gregória, Vila Campos, Santo Inácio I e II, Alterosa, Vila Murici
- Drenagem Pluvial na rua Santa Lúcia, no Jardim Panorama	276.286,68	Jardim Panorama, Vila Mauricéia, Todos os Santos
-Drenagem Pluvial da Vila Brasília	295.000,00	Vila Brasília



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Administração União do Povo

05

RELAÇÃO DE OBRAS INCLUÍDAS NO PROJETO SOMMA

= Montes Claros - MG =

OBRAS	VALOR ESTIMADO	BAIRROS BENEFICIADOS
- Drenagem Pluvial na Vila Mauricéia	78.620,00	Vila Mauricéia, Todos os Santos e Panorama
- Saneamento e canalização do Córrego do Cintra, trecho entre a Esurb e av. dos Militares	233.940,00	Cintra, Santa Rita I e II, Clarindo Lopes, Francisco Peres, Sumaré, João Botelho
- Retificação e canal do rio Vieira III, entre a ponte do Ibituruna e a av. Deputado Esteves Rodrigues	3.986.145,65	Ibituruna, Melo, São Luiz, Todos os Santos
- Saneamento e canalização do Córrego Vargem Grande	1.182.347,48	Vargem Grande, Canela, Major Prates, Vila Greice, São Judas Tadeu
- Saneamento e canalização do Córrego Bicano	457.765,85	São Judas, Vila Greice, Canela, Santo Inácio, Dona Gregória
- Interceptor de esgotos do Melancias	629.428,44	Santa Lúcia I e II, Monte Carmelo I e II, Esplanada, Vila Telma, Vila Siom I e II, Alto da Boa Vista, Interlagos, Santa Laura
Modernização Administrativa	571.900,00	

